



PROCESSO N.º 435/08

PROTOCOLO N.º 9.718.987-5

PARECER N.º 831/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM  
PATO BRANCO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Área Profissional: Saúde – concomitante e/ou  
subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1941/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Pato Branco, do Município de Pato Branco, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial que, por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3710/06 - GS/SEED em 28 de julho de 2006.

## 2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 389/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 2344/05 de 30/08/05
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno e/ou noturno
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos máximo 05 anos após a conclusão do primeiro módulo
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 435/08

- Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 vagas por turma

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

### Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.

### Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua em planejamentos de assistência de enfermagem e em serviços de saúde considerados de média e alta complexibilidade, de acordo com a legislação vigente.

## 2.2 - Matriz Curricular

### Curso Técnico em Enfermagem

Curso Técnico em Enfermagem Ano de Renovação: 2008

| Módulos  | Disciplinas   | Carga horária   | Carga horária total do módulo |
|--|---|---|-------------------------------|
| <b>Módulo I –<br/>Módulo Integrador</b>              | Responsabilidade Social Corporativa<br>Organização do Processo de Trabalho em Saúde<br>Saúde e Segurança no Trabalho<br>Biossegurança em Saúde<br>Primeiros Socorros<br>Educação para o Autocuidado   | 20 horas<br>30 horas<br>25 horas<br>20 horas<br>25 horas<br>20 horas  | 140h                          |
| <b>Módulo II -<br/>Módulo Auxiliar de Enfermagem</b> | Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I<br>Assistência De Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso<br>Prevenção de Doenças Infecciosas<br>Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico<br>Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico<br>Assistência em Saúde Mental<br>Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico<br>Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica<br>Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher<br>Assistência em Saúde Coletiva<br>Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil<br>Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico<br>Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva | 40 horas<br><br>260 horas<br>40 horas<br><br>100 horas<br>130 horas<br>70 horas<br>60 horas<br>60 horas<br>150 horas<br>120 horas<br>60 horas<br>60 horas<br>60 horas | 1210h                         |
| <b>Módulo III -<br/>Módulo Técnico em Enfermagem</b> | Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II<br>Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave<br>Assistência à Clientes em Unidades de Emergência<br>Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II<br>Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em estado grave<br>Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência  | 110 horas<br>70 horas<br>70 horas<br><br>70 horas<br>65 horas<br>65 horas   | 450h                          |
| <b>Carga horária total</b>                           |   | <b>1800 horas</b>   |                               |

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

\* Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas

\* Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas



PROCESSO N° 435/08

### 2.3 – Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo integrador será conferido Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 375 a 383.

- Policlínica Pato Branco
- Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda
- Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

### 3 – Corpo Docente

| DOCENTE                     | FORMAÇÃO                 | DISCIPLINA  |
|-----------------------------|--------------------------|---|
| Flávia Melissa Raldi        | - Bacharel em Enfermagem | - Coordenação de Curso<br>- Organização do Processo de Trabalho em Saúde<br>- Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I   |
| Dangela Vivan               | - Bacharel em Enfermagem | - Coordenação de Estágio<br>- Responsabilidade Social e Corporativa<br>- Assistência em Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e do Idoso<br>- Assistência em Saúde Mental |
| Wagner Pain                 | - Bacharel em Enfermagem | - Saúde e Segurança no Trabalho   |
| Vanessa Link                | - Bacharel em Enfermagem | - Biossegurança em Saúde<br>- Prevenção de Doenças Infeciosas   |
| Valmiro Antonio Oliveira    | - Bacharel em Enfermagem | - Primeiros Socorros  |
| Simone Raquel Klaus Moreira | - Bacharel em Enfermagem | - Educação para o Autocuidado   |



**PROCESSO N° 435/08**

| <b>DOCENTE</b>                         | <b>FORMAÇÃO</b>   | <b>DISCIPLINA</b>  |
|--|---|--|
| Rochélen Mascarello                    | - Bacharel em Enfermagem  | - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico<br>- Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica          |
| Daiane Antonioli                       | - Bacharel em Enfermagem<br>- Especialização em Centro Cirúrgico          | - Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico<br>- Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico                                   |
| Andréia Aparecida Domiciano            | - Bacharel em Enfermagem  | - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher<br>- Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil                         |
| Vanessa Cavalcante Souza Curado Mercio | - Bacharel em Enfermagem  | - Estágio Supervisionado em Assistência ao Paciente Pediátrico   |
| Rafael Eugênio Lazarotto               | - Bacharel em Enfermagem  | - Assistência em Saúde Coletiva<br>- Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva  |
| Márcia Domenica Cúnico                 | - Bacharel em Enfermagem  | - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II<br>- Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II   |
| Débora Regina de Oliveira              | - Bacharel em Enfermagem  | - Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave<br>- Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes em Estado Grave                     |
| Dircéia Borges                         | - Bacharel em Enfermagem<br>- Especialização em Programa Saúde da Família | - Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência<br>- Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes em Unidades de Emergência |

**4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 107/2008 de 30/05/08 do NRE de Pato Branco integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED/DEP e do NRE Lucianne Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamentos de Dados, Linda Mary Inácio de Bortoli, com Licenciatura em Ciências e a perita Graciela Cabreira Gehlen, Bacharel em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 435/08

### Relatório Descritivo da Comissão de Verificação

A Instituição adequou conforme indicação da comissão seus recursos pedagógicos, físicos e humanos para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

A direção e coordenação do curso empenham-se no cumprimento da Proposta Pedagógica com acompanhamento contínuo das atividades realizadas, sejam durante as aulas, nas práticas de laboratório e nas oficinas desenvolvidas pela instituição.

O número de alunos matriculados no curso é de 250 alunos anualmente com aprovação de 218 alunos, sendo que entre reprovados, desistentes e evadidos somam-se 32 alunos e na maioria dos alunos concluintes trabalham na área. A equipe pedagógica acompanha os alunos, informando as vagas existentes no mercado de trabalho e permanente procura de profissionais qualificados pelas instituições médicas locais e regionais.

O corpo docente possui devida habilitação para ministrar as aulas no curso e o estabelecimento desenvolve um plano de capacitação com treinamento no início de cada módulo e formação pedagógica com o objetivo de melhorar os conhecimentos e estratégias de ensinagem.

Portanto, somos de PARECER FAVORÁVEL, a que se conceda a RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Enfermagem do SENAC- Pato Branco.

### Laudo Técnico da Perita

Eu, Gabriela Gehlen, portador de RG: 12.338.993-0, com graduação de Bacharel em Enfermagem, Mestre em enfermagem, Doutoranda em Enfermagem, após proceder a Verificação 'in loco', no SENAC de Pato Branco – Curso Técnico em Enfermagem, em nível médio, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de ensino e do Curso Técnico em Enfermagem.

O acervo bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer FAVORÁVEL a que se conceda a Renovação do Reconhecimento do curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

### 5 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 154/08 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 435/08

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.800 horas, período de integralização do curso de no mínimo de 02(dois) anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Pato Branco, do Município de Pato Branco, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com o § 2º do Art. 37 da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes, coordenadores de curso e de estágio seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.